



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA OI S/A.**

**PROCESSO Nº 00094.001556/2014-25**

**CONTRATO Nº 143/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A.**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com endereço no SCN QD 02, Bloco A, Térreo, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, CEP: 70.712-906, telefones nº (61) 3131-3165 e nº (61) 3131-3102, neste ato representada pelos Senhores **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, CPF nº 896.995.054-00, e **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, CPF nº 056.732.306-48, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – Em decorrência da alteração contratual, o “caput” da Cláusula Quinta – Do Preço e do Pagamento, bem como a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, do Contrato original, passam a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

*O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 20 (vinte) dias**, a partir da data final do período de adimplimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.*



**GRUPO 1**

**STFC – Modalidade Local – Serviço DDR**

Item	Tipo das Ligações	Tráfego mensal estimado em minutos (A)	Preço por Minuto (B)	Preço Mensal (C) C = (AxB)	Preço Anual (D) D = (Cx12)
1	Fixo-Fixo	129.346	0,0196	R\$ 2.535,18	R\$ 30.422,18
2	Fixo-móvel (VCI)	85.000	0,25974	R\$ 22.077,90	R\$ 264.934,80
<b>Preço Total Anual do Tráfego (E)</b>					<b>R\$ 295.356,98</b>

Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada (A)	Preço Unitário (B)	Preço Mensal (C) C = (AxB)	Preço Anual (D) D = (Cx12)
3	Serviço DDR (faixa de 100 Números)	100 faixas	R\$ 0,18	R\$ 18,00	R\$ 216,00
4	Entroncamento Feixe-EI	43	R\$ 255,90	R\$ 11.003,70	R\$ 132.044,40
5	Entroncamento Digital "Tie-Line" entre centrais	19	R\$ 203,47	R\$ 3.865,93	R\$ 46.391,16
<b>Preço Total Anual dos Serviços (F) R</b>					<b>R\$ 178.651,56</b>

Quadro Resumo:					
Preço Total Anual do Tráfego - Itens 1 e 2 (E)					R\$ 295.356,98
Preço Total Anual dos Serviços - Itens 3, 4 e 5 (F)					R\$ 178.651,56
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL DO GRUPO 1 (E+F)</b>					<b>R\$ 474.008,54</b>

**GRUPO 2**

**STFC – Modalidade Local – Linhas Diretas (REGIÃO II)**

Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada de Minutos (A)	Preço por minuto (B)	Preço Mensal (C) C = (AxB)	Preço Anual (D) D = (Cx12)
6	Fixo-Fixo	47.200	R\$ 0,13679	R\$ 6.456,49	R\$ 77.477,86
7	Fixo-móvel (VCI)	17.210	R\$ 0,69908	R\$ 12.031,17	R\$ 144.374,00
<b>Preço Total Anual do Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel (E)</b>					<b>R\$ 221.851,86</b>

Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada (A)	Preço Unitário (B)	Preço Mensal (C) C = (AxB)	Preço Anual (D) D = (Cx12)
8	Assinatura Básica	200	R\$ 64,98	R\$ 12.996,00	R\$ 155.952,00
9	Identificação de Chamadas	200	R\$ 16,88	R\$ 3.376,00	R\$ 40.512,00
<b>Preço Total Anual dos Serviços (F)</b>					<b>R\$ 196.464,00</b>

*Handwritten signatures and initials*





<b>Quadro Resumo:</b>	
Preço Total Anual do Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel - Itens 6 e 7 (E)	RS 221.851,86
Preço Total Anual dos Serviços - Itens 8 e 9 (F)	RS 196.464,00
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL DO GRUPO 2 (E+F)</b>	<b>RS 418.315,86</b>

**GRUPO 4**  
**STFC – Modalidade Local – Linhas Diretas (REGIÃO I)**

Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada de Minutos (A)	Preço por minuto (B)	Preço Mensal (C) C = (AxB)	Preço Anual (D) D = (Cx12)
19	Fixo-Fixo	1.392	0,12378	RS 172,30	RS 2.067,62
20	Fixo-móvel (VC1)	390	0,76270	RS 297,45	RS 3.569,44
<b>Preço Total Anual do Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel (E)</b>					<b>RS 5.637,06</b>

Item	Serviços Mensais	Quantidade Estimada (A)	Preço Estimado (B)	Preço Mensal (C) C = (AxB)	Preço Anual (D) D = (Cx12)
21	Assinatura Básica	10	49,99	RS 499,90	RS 5.998,80
22	Identificação de chamadas	10	17,89	RS 178,90	RS 2.146,80
23	Acesso IP banda larga (10Mbps)	5	94,90	RS 474,50	RS 5.694,00
<b>Preço Total Anual dos Serviços (F)</b>					<b>RS 13.839,60</b>

<b>Quadro Resumo:</b>	
Preço Total Anual do Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel - Itens 19 e 20 (E)	RS 5.637,06
Preço Total Anual dos Serviços - Itens 21, 22 e 23 (F)	RS 13.839,60
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL DO GRUPO 4 (E+F)</b>	<b>RS 19.476,66</b>

**GRUPO 5 - STFC - LDN E LDI TODAS AS REGIÕES**

**STFC Modalidade LDN (quantidade mensal de minutos estimada, originada de fixo (LD e DDR) e terminada em acessos fixos e móveis)**



### ORIGINADOS DA REGIÃO II

ITEM	24 - (D1)	25 - (D2)	26 - (D3)	27 - (D4)	28 - (VC2)	29 - (VC3)
Qtd mensal de minutos (A)	50662	50662	50662	50662	11856	32556
Preço por minuto (B)	0,05708	0,05708	0,05708	0,05708	0,24106	0,26608
PREÇO MENSAL (C)	Total mensal item 24	Total mensal item 25	Total mensal item 26	Total mensal item 27	Total mensal item 28	Total mensal item 29
C = (Ax B)	RS 2.891,79	RS 2.891,79	RS 2.891,79	RS 2.891,79	RS 2.858,01	RS 8.662,50
Preço Anual (D) D = (Cx12)	RS 34.701,48	RS 34.701,48	RS 34.701,48	RS 34.701,48	RS 34.296,12	RS 103.950,00
SUBTOTAL MENSAL: LDN REGIÃO II $D1+D2+D3+D4+VC2+VC3 = (E)$						RS 23.087,66
PREÇO TOTAL ANUAL itens 24, 25, 26, 27, 28 e 29 (LDN REGIÃO II) $(Ex12)$						RS 277.052,05

### ORIGINADOS DA REGIÃO I

ITEM	30 - (D1)	31 - (D2)	32 - (D3)	33 - (D4)	34 - (VC2)	35 - (VC3)
Qtd mensal de minutos (A)	2202	2202	2202	2202	515	2777
Preço por minuto (B)	0,04064	0,04064	0,04064	0,04064	0,24106	0,24106
PREÇO MENSAL (C)	Total mensal item 30	Total mensal item 31	Total mensal item 32	Total mensal item 33	Total mensal item 34	Total mensal item 35
C = (Ax B)	RS 89,49	RS 89,49	RS 89,49	RS 89,49	RS 124,15	RS 669,42
Preço Anual (D) D = (Cx12)	RS 1.073,88	RS 1.073,88	RS 1.073,88	RS 1.073,88	RS 1.489,80	RS 8.033,04
SUBTOTAL MENSAL: LDN REGIÃO II $D1+D2+D3+D4+VC2+VC3 = (E)$						RS 1.151,53
PREÇO TOTAL ANUAL itens 30, 31, 32, 33, 34 e 35 (LDN REGIÃO I) $(Ex12)$						RS 13.818,37

### ORIGINADOS DA REGIÃO III

ITEM	36 - (D1)	37 - (D2)	38 - (D3)	39 - (D4)	40 - (VC2)	41 - (VC3)
Qtd mensal de minutos (A)	2202	2202	2202	2202	515	2777
Preço por minuto (B)	0,04064	0,04064	0,04064	0,04064	0,24106	0,24106
PREÇO MENSAL (C)	Total mensal item 30	Total mensal item 31	Total mensal item 32	Total mensal item 33	Total mensal item 34	Total mensal item 35
C = (Ax B)	RS 89,49	RS 89,49	RS 89,49	RS 89,49	RS 124,15	RS 669,42
Preço Anual (D) D = (Cx12)	RS 1.073,88	RS 1.073,88	RS 1.073,88	RS 1.073,88	RS 1.489,80	RS 8.033,04
SUBTOTAL MENSAL: LDN REGIÃO II $D1+D2+D3+D4+VC2+VC3 = (E)$						RS 1.151,53
PREÇO TOTAL ANUAL itens 30, 31, 32, 33, 34 e 35 (LDN REGIÃO I) $(Ex12)$						RS 13.818,37

STFC Modalidade LDI - quantidade mensal de minutos estimada, originada de fixo (LD e DDR) e terminada em acessos FIXOS





ITEM	42 - R1	43 - R2	44 - R3	45 - R4	46 - R5	47 - R6	48 - R7	49 - R8	50 - R9
Qtd Mensal de minutos(A)	1030	3000	400	400	1000	300	300	300	300
Preço por minuto (B)	1,31675	0,95305	1,31675	1,31675	1,33989	1,31675	1,31675	1,31675	1,31675
PREÇO MENSAL (C) C = (Ax B)	Total mensal item 42	Total mensal item 43	Total mensal item 44	Total mensal item 45	Total mensal item 46	Total mensal item 47	Total mensal item 48	Total mensal item 49	Total mensal item 50
	R\$ 1.356,25	R\$ 2.859,15	R\$ 526,70	R\$ 526,70	R\$ 1.339,89	R\$ 395,03	R\$ 395,03	R\$ 395,03	R\$ 395,03
Preço Anual (D) D = (Cx12)	R\$ 16.275,00	R\$ 34.309,80	R\$ 6.320,40	R\$ 6.320,40	R\$ 16.078,68	R\$ 4.740,30	R\$ 4.740,36	R\$ 4.740,36	R\$ 4.740,36
Preço Total: LDI terminada em acesso fixo R1+R2+R3+R4+R5+R6+R7+R8+R9 = (E)									R\$ 8.188,79
PREÇO TOTAL ANUAL itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 (LDIFIXO) (Ex12)									R\$ 98.265,63

**STFC Modalidade LDI - quantidade mensal de minutos estimada, originada de fixo (LD e DDR) e terminada em acessos MÓVEIS**

ITEM	51 - R1	52 - R2	53 - R3	54 - R4	55 - R5	56 - R6	57 - R7	58 - R8	59 - R9
Qtd mensal de minutos(A)	1600	1600	150	150	300	150	150	150	150
Preço por minuto (B)	1,36064	0,95305	1,36064	1,36064	1,36064	1,36064	1,36064	1,36064	1,36064
PREÇO MENSAL (C) C = (Ax B)	Total mensal item 51	Total mensal item 52	Total mensal item 53	Total mensal item 54	Total mensal item 55	Total mensal item 56	Total mensal item 57	Total mensal item 58	Total mensal item 59
	R\$ 2.177,02	R\$ 1.524,88	R\$ 204,10	R\$ 204,10	R\$ 408,19	R\$ 204,10	R\$ 204,10	R\$ 204,10	R\$ 204,10
Preço Anual (D) D = (Cx12)	R\$ 26.124,24	R\$ 18.298,56	R\$ 2.449,20	R\$ 2.449,20	R\$ 4.898,28	R\$ 2.449,20	R\$ 2.449,20	R\$ 2.449,20	R\$ 2.449,20
Preço Total: LDI terminada em acesso móvel R1+R2+R3+R4+R5+R6+R7+R8+R9 = (E)									R\$ 5.334,67
PREÇO TOTAL ANUAL itens 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 (LDI MÓVEL) (Ex12)									R\$ 64.016,29

**PLANILHA CONSOLIDADA DE PREÇOS**

GRUPOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
GRUPO 1 - STFC - MODALIDADE LOCAL DDR (DF)	R\$ 39.500,71	R\$ 474.008,54
GRUPO 2 - STFC - MODALIDADE LOCAL LD (Região 2)	R\$ 34.859,65	R\$ 418.315,86
GRUPO 4 - STFC - MODALIDADE LOCAL LD (Região 1)	R\$ 1.623,05	R\$ 19.476,66
GRUPO 5 - MODALIDADE LDN e LDI ORIGINAL DE LD e DDR	R\$ 38.914,17	R\$ 466.970,08
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.378.771,14</b>

[...]

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 1.378.771,14 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos)**, correrão à conta PTRES: 085454; ND: 339039; Nota de Empenho: 2016NE801399.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

*Handwritten signatures and initials.*

